Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolo 08804
21 JUN 2022
Folha

OFÍCIO Nº 178/2022

Piraí, 21 de junho de 2022.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do despacho ratificador nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação para a inscrição no "Encontro Nacional de Legislativos e Fórum da Mulher Parlamentar no Rio de Janeiro/RJ" referente ao Processo nº 01107/2022 para a devida publicação no Informativo do Município de Piraí.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 01107/2022.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação da Lei Federal n.º 8.666/93, para o pagamento de inscrições no ***"Encontro Nacional de Legislativos e Fórum da Mulher Parlamentar no Rio de Janeiro/RJ"****, no valor de R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), de acordo com o artigo 25, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 01107/2022.*

Piraí, 21 de junho de 2022.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente